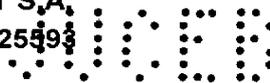


ODEBRECHT S.A.
NIRE 29300025593



CNPJ/MF nº 05.144.757/0001-72. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA, HORA e LOCAL:** Em 28 de novembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Odebrecht S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Luiz Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Bairro Paralela, CEP 41730-900, Salvador, Bahia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Marcela Aparecida Drehmer Andrade, *Presidente*; Laura Maniero Gadelho, *Secretária*. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações sobre: **(1)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, em duas séries, da espécie com garantia real, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), no montante total de R\$ 1.925.000.000,00 (um bilhão e novecentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente); **(2)** a ratificação relacionada à outorga das garantias reais à Emissão pela Companhia, que já foi realizada por meio das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de abril 2017, registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob número 97657235 em 25 de abril de 2017; **(3)** a autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias para a emissão das Debêntures, bem como a celebração de todos e quaisquer instrumentos, contratos, documentos, anexos, procurações, requerimentos, formulários, atas de assembleias, livros, notificações, correspondências e aditamentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando (i) ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real, da Odebrecht S.A." ("Escritura de Emissão") e (ii) Contrato de Distribuição Pública Restrita, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Duas Séries de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real da 1ª (Primeira) Emissão da Odebrecht S.A. ("Contrato de Distribuição"); **(4)** quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, ou a quaisquer instrumentos a eles acessórios; **(5)** a formalização e efetivação da contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários na qualidade de instituição intermediária da Oferta Restrita ("Coordenadores"), dos assessores legais e dos prestadores de



Certifico o Registro sob o nº 97717831 em 04/12/2017

Protocolo 173316115 de 29/11/2017

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100805124540833

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

f

serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, tais como o escriturador, o banco liquidante, o agente fiduciário, a B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; e (6) a ratificação de todos os atos já praticados para a realização da Emissão e da Oferta Restrita. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, tendo sido aprovado, por unanimidade: (I) a Emissão e a realização da Oferta Restrita com as seguintes características e condições principais: **a) Número da Emissão:** a Emissão constitui a 1ª (primeira emissão de debêntures da Companhia; **b) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures será 28 de novembro de 2017 (“Data de Emissão”); **c) Valor Total da Emissão e Número de Séries:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão, é de R\$ 1.925.000.000,00 (um bilhão e novecentos e vinte e cinco milhões de reais), dividido em 2 (duas) Séries, conforme segue: (i) Debêntures da 1ª Série, no montante de R\$ 865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais) (“Debêntures da 1ª Série”); e (ii) Debêntures da 2ª Série, no montante de R\$ 1.060.000.000,00 (um bilhão e sessenta milhões de reais) (“Debêntures da 2ª Série”, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, “Debêntures”); **d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 1.925.000 (um milhão, novecentas e vinte e cinco mil) Debêntures, sendo 865.000 (oitocentas e sessenta e cinco mil) Debêntures da 1ª Série e 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) Debêntures da 2ª Série, observada a possibilidade de Distribuição Parcial; **e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais); **f) Conversibilidade, Tipo e Forma:** As Debêntures são simples, não conversíveis em ações da Companhia, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; **g) Data de Vencimento:** a data de vencimento das Debêntures será em 24 de abril de 2030 (“Data de Vencimento”); **h) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real; **i) Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **j) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de colocação, ressalvada a possibilidade de distribuição parcial nos termos do Contrato de Distribuição. Caso ocorra a distribuição parcial, a Escritura de Emissão deverá ser aditada sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou de aprovação societária adicional da Companhia, nos termos e condições nela descritas. **k) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para pagamento de determinadas obrigações financeiras da Companhia; **l) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no mercado primário, em uma única data,



Certifico o Registro sob o nº 97717831 em 04/12/2017

Protocolo 173316115 de 29/11/2017

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100805124540833

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

à vista (a "Data de Subscrição"); **m) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **n) Remuneração:** as Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará ~~Juros, remuneratórios~~ Juros incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Subscrição, correspondentes a (i) 115% (cento e quinze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, *over extra grupo*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 ("Taxa DI") até 31 de maio de 2024, exclusive; e (ii) 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI a partir de 31 de maio de 2024, inclusive, e até a Data de Vencimento ("Juros"); **o) Pagamento da Remuneração:** os Juros serão pagos em 17 (dezesete) parcelas a partir do término do período de carência e com frequência conforme determinado na Escritura de Emissão. Os Juros incorridos desde a Data de Subscrição até a data de 24 de abril de 2022 ("Período de Carência") serão incorporados ao Valor Nominal Unitário; **p) Amortização:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Total Facultativo, Amortização Parcial Facultativa, Resgate Antecipado Total Obrigatório e Amortização Parcial Antecipada Obrigatória, conforme definições a constarem na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 08 (oito) parcelas anuais e consecutivas, a partir do término do Período de Carência sendo o primeiro pagamento devido em 24 de abril de 2023 e o último na Data de Vencimento ("Data de Amortização"); **q) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, adquirir Debêntures em circulação caso algum dos titulares das Debêntures em circulação deseje alienar tais Debêntures à Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a exclusivo critério da Companhia, (i) ser canceladas, (ii) permanecer na tesouraria da Companhia, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, nos termos a serem detalhados na Escritura de Emissão; **r) Resgate Antecipado Total Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa:** a Companhia poderá, observado os termos e condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado total ou a amortização parcial das Debêntures; **s) Resgate Antecipado Total Obrigatório e Amortização Parcial Antecipada Obrigatória:** caso ocorra a venda de determinados ativos da Companhia indicados nos contratos das Garantia Reais (conforme definido abaixo), e nos termos e condições a serem dispostos na Escritura de Emissão, a Companhia deverá assegurar que o valor líquido disponível resultante de tal venda seja aplicado para os fins de Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Amortização Parcial Antecipada Obrigatória; **t) Garantias Reais:** os Debenturistas se beneficiarão das seguintes garantias: (i) A cessão fiduciária de certos direitos creditórios, nos termos e condições do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos, a ser celebrado entre a Companhia, a Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("OSP"), a OSP Investimentos S.A. ("OSP Investimentos"), a Nordeste Química S.A. – Norquisa ("Norquisa") entre outros, conforme aditado ("Cessão Fiduciária de Excussão de Garantias"); (ii) o penhor de sexto grau sobre as ações ordinárias de emissão da Braskem S.A., representando



Certifico o Registro sob o nº 97717831 em 04/12/2017

Protocolo 173316115 de 29/11/2017

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100805124540833

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

50,11% (cinquenta inteiros e onze centésimos por cento) do capital social da Braskem S.A., nos termos e condições do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, a ser celebrado entre a OSP e outros (“Penhor de Sexto Grau”); (iii) a cessão fiduciária (aa) sobre todos os direitos, créditos, dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outros proventos, lucros e/ou distribuições oriundos das ações de emissão da Braskem S.A.; (bb) todos os direitos creditórios decorrentes de conta vinculada de titularidade da OSP; (cc) sobre todos os direitos, créditos, dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outros proventos, lucros e/ou distribuições oriundos de ações de emissão da OSP, de titularidade da OSP Investimentos e da Norquisa; (dd) sobre todos os direitos decorrentes de contas vinculadas de titularidade da OSP Investimentos e da Norquisa, nos termos do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia sob Condição Suspensiva, a ser celebrado entre a OSP, a OSP Investimentos e a Norquisa, entre outros (“Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva”); (iv) alienação fiduciária, sob condição suspensiva, de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A., nos termos do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, a ser celebrado entre a OSP Investimentos, a Norquisa e outros (“Alienação Fiduciária de Ações OSP sob Condição Suspensiva”); (v) alienação fiduciária, sob condição suspensiva, de ações de emissão da Braskem S.A., nos termos e condições do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, a ser celebrado entre a OSP e outros (“Alienação Fiduciária de Ações PN Braskem”, e em conjunto com a Cessão Fiduciária de Excussão de Garantias, o Penhor Sexto Grau, a Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva, e Alienação Fiduciária de Ações OSP sob Condição Suspensiva, as “Garantias Reais”); sendo certo que as Garantias Reais garantem as obrigações garantidas até o limite correspondente ao valor de R\$ 524.594.668,90 (quinhentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) em 24 de abril de 2017 para as Debêntures da 1ª Série, e até o limite correspondente ao valor de R\$ 731.084.059,85 (setecentos e trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em 24 de abril de 2017 para as Debêntures da 2ª Série, valores que serão corrigidos em 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI desde 24 de abril de 2017 até 31 de maio de 2024 e, a partir daí, 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI;

u) Vencimento Antecipado: conforme os termos e hipóteses a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, o agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, observados os prazos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Subscrição ou a Data de Amortização



Certifico o Registro sob o nº 97717831 em 04/12/2017

Protocolo 173316115 de 29/11/2017

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100805124540833

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia;

v) Encargos Moratórios: em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, e sem prejuízo de quaisquer outros direitos dos debenturistas da Emissão, sobre os débitos em atraso incidirão (i) multa moratória de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, acrescido dos Juros, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

w) Repactuação: As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação programada;

x) Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão;

(II) autorizar expressamente a diretoria e os representantes legais da Companhia a praticar todos e quaisquer atos decorrentes das deliberações desta ata para a Emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, conforme aplicável, e a formalização da contratação dos Coordenadores, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, tais como o escriturador, o banco liquidante, o agente fiduciário, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; e (III) autorizar a ratificação de todos os atos já praticados para a realização da Emissão e da Oferta Restrita.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições.

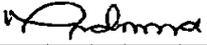
ENCERRAMENTO: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes.

MESA: Marcela Aparecida Drehmer Andrade, *Presidente*; Laura Maniero Gadelho, *Secretária*.

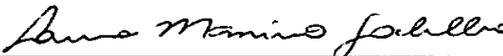
ACIONISTAS: ODBINV S.A. e Kieppe Participações e Administração Ltda.

Salvador, 28 de novembro de 2017.

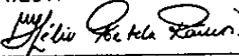
Certifico e dou fé de que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



Marcela Aparecida Drehmer Andrade
Presidente



Laura Maniero Gadelho
Secretária

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2017 SOB Nº: 97717831 Protocolo: 17/331611-5, DE 29/11/2017
Empresa: 29 3 0002559 3 ODEBRECHT S.A.	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97717831 em 04/12/2017

Protocolo 173316115 de 29/11/2017

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100805124540833

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral